

Fiscalização – nos dias de semana, exceto feriados, das 08h:00min às 11h30min, e das 13h30min às 18h00min, indicando o número do processo administrativo abaixo mencionado.

Dessa forma, após tentativa sem êxito de ciência ao contribuinte abaixo elencado, conforme AR constante nos autos do Processo Administrativo, **fica pelo presente Edital de Notificação o contribuinte abaixo devidamente intimado da abertura de prazo de 30 (trinta) dias para manifestação no autos e atendimento das requisições da Fiscalização Municipal nele contido, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 005/2010.**

O não comparecimento no prazo previsto acarretará a continuidade do feito administrativo com os devidos encaminhamentos cabíveis.

#### Razão Social Processo Administrativo

HELIO PELISSARI 359/2024

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 15 de janeiro de 2024

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Borsoi Panisson

**Código Identificador:**96766665

#### GESTÃO E FINANÇAS DECRETO

**DECRETO nº 06/2024** “Regulamenta o disposto no art. 78, inciso I e § 1º, e no art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, para dispor sobre o instrumento auxiliar de credenciamento no âmbito do Executivo Municipal de Vacaria RS”.

**DECRETO nº 07/2024** “Regulamenta o disposto no §3º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Executivo Municipal de Vacaria RS”.

**DECRETO nº 08/2024** “Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Executivo Municipal de Vacaria RS nas categorias de qualidade comum e de luxo.”

**DECRETO nº 09/2024** “Regulamenta o disposto no §1º art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo normas para o procedimento de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Executivo Municipal de Vacaria RS.”

**DECRETO nº 10/2024** “Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito do Executivo Municipal de Vacaria RS.”

**DECRETO nº 11/2024** “Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Vacaria.”

**DECRETO nº 12/2024** “Regulamenta a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021”

Íntegra dos decretos: [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br)

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Borsoi Panisson

**Código Identificador:**31E82843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

#### ADMINISTRAÇÃO CONTRATO E INEXIGIBILIDADE

**CONTRATO Nº 001/2024 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a aquisição de sistema estruturado de ensino com o fornecimento de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria Educacional e Pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional. **Inexigibilidade nº 001/2024. VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2024. O Município pagará para a empresa contratada o valor de **R\$ 111.238,00 (cento e onze mil duzentos e trinta e oito reais).** **CONTRATADA: EDITORA FTD S A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Data: 15.01.2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal.

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 005/2024, datado do dia 15 de janeiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, **DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **EDITORA FTD S A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57, para aquisição de sistema estruturado de ensino com o fornecimento de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria Educacional e Pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 111.238,00 (cento e onze mil duzentos e trinta e oito reais).

Alegria - RS, 15 de janeiro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**63850C0E

#### ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 006/2024, datado do dia 15 de janeiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, **DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **BUENO APOIO A GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.843.103/0001-07, para prestação de serviços especializados de digitação de dados referentes aos programas SIOPS, SIOPE e SICONFI, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando ao final dos 12 meses a importância de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Alegria - RS, 15 de janeiro de 2024.